

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Anselmo Rolim Neto

PL n° 398/2009

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende autorizar abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n° 8.637/08), até o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), que será destinado ao Instituto Humberto de Campos, entidade de assistência social.

A matéria se refere a alterações nas leis orçamentárias, sendo de iniciativa privativa do Sr. Prefeito Municipal (art. 91 da LOMS).

Verifica-se que a proposição está condizente com nosso direito positivo, arts. 40 a 43 da Lei Federal n° 4.320/64, que “*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*”, bem como, o art. 94, VI, da LOMS.

A sua aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerada a necessidade da presença da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 40, §1° da LOMS e art. 162 do RIC).

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 18 de setembro de 2009.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

PAULO FRANCISCO MENDES
Membro

ANSELMO ROLIM NETO
Membro-Relator